



**PARECER Nº 018/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 226/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Walmir Ribeiro e Breno Júnior, que “dispõe sobre o reconhecimento da Alvorada de Santo Antônio e São Sebastião como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.”

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe caracterizar a Alvorada de Santo Antônio e São Sebastião, realizada no Distrito de Santo Antônio dos Campos, como patrimônio cultural do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que “a Alvorada de Santo Antônio, realizada anualmente nos dias 12, 13 e 14 de junho na região de Santo Antônio dos Campos, conhecida como Ermida, é uma manifestação cultural e religiosa de profunda relevância para a comunidade local e para toda a região de Divinópolis. Iniciada tradicionalmente às 5 horas da manhã, a alvorada reúne uma carreata de carros e motos, que percorre as ruas do distrito ao som de fogos, buzinas e cânticos, despertando a fé, a alegria e o sentimento de unidade entre os moradores. Mais do que uma simples comemoração, a alvorada representa um ato de devoção popular que celebra Santo Antônio, padroeiro da comunidade, e também faz referência a São Sebastião, reforçando o caráter religioso e afetivo da festividade. É uma expressão viva da religiosidade mineira, que une fé, tradição e identidade comunitária. A realização da alvorada é marcada por forte participação voluntária dos moradores, famílias inteiras que, geração após geração, mantém acesa essa chama de fé e cultura. A cada ano, cresce o envolvimento de jovens e crianças, o que demonstra a força dessa tradição como instrumento de transmissão de valores, fortalecimento de vínculos sociais e preservação da identidade local. A alvorada é, ainda, um importante elemento de coesão comunitária. Ela marca o início das celebrações religiosas e festivas de junho, gerando movimento cultural, econômico e turístico para Ermida.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Com suas particularidades sonoras e simbólicas, essa manifestação toca o coração de quem vive no distrito e emociona visitantes que testemunham a autenticidade e a beleza dessa tradição singular, principalmente devido ao café comunitário que é realizado quando termina a alvorada que reúne várias pessoas da comunidade na em 03 casas diferentes nos 3 dias de festas, reunindo mais de 400 pessoas. Reconhecer oficialmente a Alvorada de Santo Antônio como manifestação integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Divinópolis é garantir sua valorização, preservação e continuidade. Trata-se de um gesto de respeito à memória coletiva, à religiosidade popular e à cultura do povo de Ermida, assegurando que essa tradição siga sendo celebrada e transmitida como parte essencial da alma divinopolitana”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto de lei.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 226/2025.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 226/2025



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYQ**651****LM5****ZER**